



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 10 de Junho de 2025 - Ano IX - Edição 1119

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095 DE 06 de junho DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ACESSO VIÁRIO.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAIME ABREU JUNIOR**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado (da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi), CREA/SP nº 5070155651, Responsável Técnico da obra da **DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ACESSO VIÁRIO**.

Art. 2º - Nomear, **IARA MARGARIDA FERRI**, Contadora, devidamente habilitada (da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi), C.R.C. nº 1SP258380/0-1, para ser Gestora Municipal, e, por consequência, a responsável pela obra **DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ACESSO VIÁRIO**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Estiva Gerbi, 06 de Junho de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação no Paço.

CELSO DE BARROS

CHEFE DE GABINETE



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 10 de Junho de 2025 - Ano IX - Edição 1119

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO EM
COMISSÃO DE SUPERVISOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a partir de 02 de junho de 2025, a Sra. **QUITÉRIA DA SILVA PASSARELI**, portadora do RG nº 40.XXX.XXX-8, do cargo público em comissão de **SUPERVISOR DE ESCOLA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.

Estiva Gerbi, 10 de junho de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

CELSO DE BARROS
Sec. Municipal de Chefia de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 10 de Junho de 2025 - Ano IX- Edição 1119

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2025, a Sra. **QUITÉRIA DA SILVA PASSARELI**, portadora do RG nº 40.xxx.xxx-8, para exercer o emprego público em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.

Estiva Gerbi, 10 de junho de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

CELSO DE BARROS
Sec. Municipal de Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 10 de Junho de 2025 – Ano IX – Edição 1119

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1293 DE 10 DE JUNHO DE 2025

DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao atendimento de despesa com a atividade delegada no âmbito da segurança pública municipal, em favor da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – SEGURANÇA PÚBLICA

02.10.01 – GUARDA MUNICIPAL

06.1810030.2.024000 – Manutenção das Atividades da Guarda Municipal

3.3.90.34.00 – Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 40.000,00

FONTE 01 TESOURO

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior serão provenientes de:

I – Do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a verificar-se no exercício corrente.

FONTE: 01 – TESOURO

R\$ 40.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do crédito especial aberto, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 10 de Junho de 2025

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

RAFAEL BASSI

Sec. Municipal de Adm. e Finanças



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 10 de Junho de 2025 - Ano IX - Edição 1119

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1294 DE 10 DE JUNHO DE 2025

DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para aquisição de material de consumo e material de uso permanente, conforme Plano de Trabalho firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo - FUNDES, distribuídos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

02.07 SAÚDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010021.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 02 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS

801.0003 – FUNDES – DEP. BARROS MUNHOZ

R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

02.07 SAÚDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010021.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 10 de Junho de 2025 - Ano IX - Edição 1119

FONTES 02 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS

801.0004 – FUNDES – DEP. JORGE CARUSO

R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

02.07 SAÚDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010021.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTES 02 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS

801.0005 – FUNDES – DEP. MARTA COSTA

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

02.07 SAÚDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010021.1.001000 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE

FONTES 02 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS

801.0006 – FUNDES INVESTIMENTO – DEP. LUIS FERNANDO

R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 850.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior serão provenientes de:



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 10 de Junho de 2025 – Ano IX- Edição 1119

I – Repasse da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 02 – TRANSF./ CONV. ESTADUAIS R\$ 850.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do crédito especial aberto, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 10 de Junho de 2025

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

RAFAEL BASSI
Sec. Municipal de Adm. e Finanças



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 10 de Junho de 2025 – Ano IX – Edição 1119

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1295 DE 10 DE JUNHO DE 2025

DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para execução de obras, conforme termo de aceite firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, distribuídos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

02.04 OBRAS E SERVIÇOS

02.04.01 DIVISÃO DE OBRAS

154510003.1.015000 CONSTRUÇÕES E REFORMAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 02 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS

803.0001 – TRANSF. ESP. CAPITAL - RAFA ZIMBALDI

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior serão provenientes de:

I – Repasse da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 02 – TRANSF./ CONV. ESTADUAIS R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do crédito especial aberto, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 10 de Junho de 2025

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

RAFAEL BASSI

Sec. Municipal de Adm. e Finanças



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 10 de Junho de 2025 - Ano IX - Edição 1119

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 530 DE 10 DE JUNHO DE 2025

DE AUTORIA DO SR. VEREADOR FÁBIO AUGUSTO C. BARBOSA

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 139 E ACRESCENTA A ALÍNEA “E” NO ARTIGO 140 DA LEI Nº 111 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994. (CÓDIGO DE POSTURA)

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 139 e acrescenta a alínea “e” no artigo 140 da Lei nº 111 de 01 de dezembro de 1994 (Código de Postura).

.....Art. 139º - É permitido o licenciamento para localização de barracas para fins comerciais nos leitos dos logradouros públicos.

Parágrafo Único – revoga-se.

..... Art. 140º - e – Tratando-se de barracas em logradouros públicos funcionar exclusivamente no horário e no período fixado pelo artigo 241 da alínea 4.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 10 de Junho de 2025

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

CELSO DE BARROS
Sec. Municipal de Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 10 de Junho de 2025 - Ano IX - Edição 1119

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI/SP

CONTRATADA: JCS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a “Contratação de empresa especializada em gestão pública para a prestação de serviços multiprofissionais de orientação à gestão governamental, visando apoiar tecnicamente a Câmara Municipal de Estiva Gerbi nas áreas administrativa, legislativa, patrimonial, jurídica, licitações, recursos humanos, e demais atividades vinculadas à boa governança e eficiência da administração pública”.

1.2. Os serviços deverão ser prestados nas seguintes áreas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial (Anexo V), ambos integrantes do Edital que deu origem a esta contratação, os quais passam a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição:

- Gestão administrativa e legislativa (Consultoria para orientação de atos normativos internos);
- Controle interno (Consultoria para orientação de atos normativos internos);
- Gestão de pessoas (Consultoria para orientação de atos normativos internos);
- Gestão patrimonial (Consultoria para orientação de atos normativos internos);
- Licitações e Lei Federal nº 14.133/2021 (Consultoria para orientação de atos normativos internos);
- Tribunal de Contas e Ministério Público (Consultoria e análise dos requerimentos advindos do TCE e MP para orientação nas respostas e esclarecimentos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e Ministério Público, exceto defesa direta).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2025 – 06/12/2025

Av. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.857-000 – Fone: (19) 3868-1111



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 10 de Junho de 2025 - Ano IX- Edição 1119

DO VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA

Estiva Gerbi, 10 de fevereiro de 2025.

EDER MANOEL DO PRADO

Presidente

Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação e afixado em local próprio da Câmara Municipal.

ELAINE CRISTINA PANICATI PEREIRA

Secretária Geral Legislativa



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 10 de Junho de 2025 – Ano IX- Edição 1119

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)